



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE Telefax (87) 3781-1144
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

LEI Nº 1.501/2009

Ementa: Dispõe sobre os cargos comissionados e funções de confiança, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria e redenomina Secretarias Municipais, e cria cargo no quadro que compõe Secretaria Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou, e eu, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Especial de Promoção da Cidadania e Melhoria da Qualidade de Vida.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Secretário Especial de Promoção da Cidadania e Melhoria da Qualidade de Vida, com proventos de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) mensais.

Art. 3º – Fica criado um cargo de Assistente de Gabinete para a nova Secretaria criada pelo artigo anterior, com vencimento básico de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco Reais).

Art. 4.º - Ficam criados os cargos de:

I – Assessor Técnico para a Secretaria de Obras;

II – Assessor Técnico para a Secretaria de Agricultura.

Parágrafo Único – Os salários e gratificações inerentes aos cargos constantes dos incisos I e II, deste artigo, devem seguir o que já vigora para a remuneração de Assessor Técnico, já constante do quadro de pessoal da administração municipal.

Art. 5º - Fica renomeada a **Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**, que passará a ser denominada **Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude**.

Art. 6º - O Departamento de Transportes fica subordinado à Secretaria de Governo.

Art. 7º - As competências, atribuições, deveres e direitos dos ocupantes dos cargos comissionados e funções de confiança de que trata esta Lei serão definidos em decreto.

Parágrafo Único – Para fins de cumprimento desta Lei, até que seja editado decreto regulamentador, continuam válidas as competências, atribuições, deveres, direitos e outros atributos dos cargos comissionados e funções de confiança já existentes, criados ou modificados com atribuições correlatas.

Art. 8º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica demonstrado, mediante o anexo único desta Lei, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total.

Art. 9º - As despesas de que trata esta Lei, estão de conformidade com o disposto da Lei Municipal n.º LEI Nº. 1.493/2008, de 29 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE Telefax (87) 3781-1144
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

para o exercício de 2009) e com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 1.470/2005.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e serão custeadas com recursos próprios e recursos provenientes das transferências Constitucionais.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2009.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 25 de fevereiro de 2009.


Álvaro Porto de Barros
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE. Telefax (87) 3781-1144
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU
APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL QUE ACARRETE AUMENTO DE DESPESA
COM PESSOAL

Base Legal (arts., 16 da LRF)

PREMISSA:

A SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E MELHORIA DA QUALIDADE
DE VIDA é essencial para o desenvolvimento das ações governamentais em prol da cidadania
no Município.

METODOLOGIA DO CÁLCULO

GASTO ANUAL COM PESSOAL NA A SECRETARIA

CARGOS	Nº	VENCIMENTO	ADICIONAIS	TOTAL	ENCARGOS	TOTAL
Secretário		40.000,00		35.000,00	8.000,00	43.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ANTES DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA

Valor Anual da Folha e Encargos	9.208.990,08
Receita Corrente Líquida	19.653.181,38
Percentual da Despesa com Pessoal	46,86%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DEPOIS DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA em 2009

Previsão Anual da Folha e Encargos em 2009 (antes do aumento do salário mínimo)	9.250.000,00
Previsão da Receita Corrente Líquida com base na metodologia de cálculo LDO	21.686.000,00
Percentual da Despesa com Pessoal	43 %
Disponibilidade Financeira – Exercício 08	941.565,36

APROVADO 1ª VOTAÇÃO

EM 16/11/02/2009

PRESIDENTE

APROVADO 2ª VOTAÇÃO

EM 18/11/02/2009

PRESIDENTE

